



### **PORTARIA Nº 353/2.022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.022.**

Concede férias a servidor.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### **RESOLVE**

#### **O SEGUINTE:**

1 - Conceder férias para o servidor: **JAIR TONHOLO**, portador do RG nº 11.632.924-4 SSP-SP e do CPF 038.350.638-71, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, no cargo de **ALMOXARIFE**, regime estatutário do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 15 (quinze) dias consecutivos de **FÉRIAS**, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 03 à 17 de novembro de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.020/2.021.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 24 de outubro de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**BERCENIL DIAS DE SOUZA**

Diretor Mun. da Div. de Administração